



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



A Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Público composto de Provas Objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatória, através da empresa REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS, para contratação e reserva técnica para recomposição de funções públicas, projetos e programas mantidos pelo Poder Executivo Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, para os cargos de Agente de Combate a Endemias (ACE), em consonância com a **Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal de Nepomuceno/MG: Lei Complementar nº 134/2015.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **Reis & Reis Auditores Associados**, sediada à Rua da Bahia, nº 1004 - Conjunto 904 - Centro em Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-011, telefone (31) 3213-0060. Horário do expediente de 09h00min às 12h00min e 13h00min às 18h00min.

1.2 O Extrato do Edital será publicado no Jornal "Minas Gerais", Jornal Hoje em Dia.

1.3 O Edital completo e respectivas retificações serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.nepomuceno.mg.gov.br.

1.4 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo estão identificados no **Subitem anterior**.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamentos de recursos, atos ocorridos e etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios oficiais de divulgação definidos no **Subitem 1.3**.

1.6 Não haverá avisos pelos correios ou e-mails dos atos deste Processo Seletivo, presumindo-se que os candidatos estão cientes dos atos concernentes nos termos dispostos nos **Subitens de 1.2 a 1.4**.

1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

1.8 Os **Cargos, Números de Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Taxa de Inscrição** são os constantes do **Anexo I** do presente Edital.

1.9 Os **Cargos, Tipos de Provas, Nº de Questões e Peso** são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.

1.10 O **Cronograma** de Processo Seletivo é o constante do **Anexo III** do presente Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas. Alterações do mesmo salvo por motivo de força maior.

1.11 O **Conteúdo Programático** é o constate do **Anexo IV** do presente Edital. As **Indicações Bibliográficas** são apenas **Sugestões** não implicando na obrigatoriedade de o conteúdo das provas aterem-se apenas a elas, assim como não impede que o candidato utilize de outras bibliografias em seus estudos.

1.12 A **Atribuição dos Cargos** é o constate do **Anexo V** do presente Edital.

1.13 O Modelo de Formulário para **Interposição de Recurso** é o constante do **Anexo VI** do presente Edital.

1.14 O Modelo de Formulário para solicitação da **Isenção da Taxa de Inscrição** consta no **Anexo VII** do presente Edital.

1.15 O Modelo de Formulário para solicitação de **Condição Especial** consta no **Anexo VIII** do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



1.16 O Modelo de Formulário para o **Laudo Médico para PCD** consta no **Anexo IX** do presente Edital.

1.17 Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 279, de 30 de março de 2016 - Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG.

2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 O regime jurídico de contratação é o estatutário, na forma da Lei complementar 134/2015 e da Lei Complementar 026/1994 do Estatuto do Servidor Público do Município de Nepomuceno/MG.

2.2 **Local de Trabalho:** Sede da Secretaria Municipal de Saúde ou outras instalações no território do município, conforme necessidade da administração.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 São requisitos para posse:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- b) Ser aprovado neste Processo Seletivo Público;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, se eleitor;
- d) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- g) Aptidões física e mental, a ser comprovado por perícia médica oficial, nos termos da legislação vigente;
- h) Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação determinada no **Subitem 10.3** do presente Edital;
- i) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não ser aposentado por invalidez, ter aposentadoria especial para o mesmo emprego ou estar com idade de aposentadoria compulsória;
- k) No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- l) Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** do presente Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Setor responsável da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito a vaga;
- m) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita deste Edital.

4.1.1.1 A inscrição será efetuada **somente via internet** dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital no **Anexo III - Cronograma**. Ao candidato com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ponto de apoio para realização das inscrições na Prefeitura Municipal CASA DA CULTURA MARIA NADIR PIMENTA TONELI, na Rua Osório Ribeiro, nº 199, Centro, Nepomuceno/MG, no horário de 09h00min às 16h00min de segunda-feira a sexta-feira.

4.1.1.2 O candidato é o único responsável pela informação concedida no ato da inscrição via internet.

4.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- 4.1.3** Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- 4.1.4** A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
- 4.1.5** A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.
- 4.1.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.1.7** Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- 4.1.8** O candidato não deverá efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição sob pena de não ter sua inscrição deferida caso o pagamento não seja efetivado.
- 4.1.9** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do Processo Seletivo Público.
- 4.1.10** O candidato é o único responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.
- 4.1.11** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.
- 4.1.12** A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 4.1.13** Os candidatos não poderão concorrer para mais de um cargo.
- 4.1.14** Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção referente ao cargo.
- 4.1.15** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- 4.1.16** As inscrições serão realizadas conforme descrito no **Subitem 4.2**, por Fax, Correio, E-mail ou outra forma diferente não serão acatadas.
- 4.1.17** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis e Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Reis & Reis Auditores Associados.
- 4.1.18** A inclusão de que trata o **Subitem 4.1.17** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis e Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 4.1.19** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **Subitem 4.1.17** a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



4.1.20 Compete à Reis & Reis Auditores Associados em conjunto com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

4.1.21 A Reis & Reis Auditores Associados divulgará, conforme **Subitem 1.3** a Lista de Deferimento das Inscrições. A data da divulgação estará de acordo o **Anexo III - Cronograma** deste Edital.

4.1.22 Após a divulgação da Lista de Deferimento das Inscrições, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo deferida, disporá de prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado para interpor recurso sobre o Indeferimento das Inscrições. No site www.reisauditores.com.br. Os procedimentos no site da Reis & Reis Auditores Associados estará disponível no **Item 7** deste Edital.

4.2 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.2.1 Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir do dia **30/05/2016** até o dia **05/06/2016** desde que efetuar seu pagamento até o dia **06/06/2016** através de **"Boleto Bancário"** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.reisauditores.com.br.

4.2.2 Procedimentos para inscrição:

- Acesse o site www.reisauditores.com.br;
- No canto superior lado direito da tela, localize Área do Candidato, e clique em Cadastrar;
- Ao finalizar o cadastro, posicione a seta do mouse em Concursos Públicos, após clique Em Andamento;
- Dentre a listagem de Concursos, escolha o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG;
- Escolha o cargo faça os procedimentos necessários e finalize a inscrição;
- O boleto bancário irá aparecer automaticamente, confira os dados e faça a impressão do mesmo;
- Faça o pagamento em casa lotéricas, bancos ou qualquer outro credenciado à Rede Bancária;
- E no mínimo 03 dias úteis para validação e confirmação do pagamento.
- Ressalta-se que a confirmação do pagamento se dá 48 horas após o pagamento do mesmo do Boleto Bancário.

4.2.3 O candidato poderá gerar a segunda via do boleto, até as 23h59min do último dia para pagamento da taxa de inscrição. Esta opção só estará disponível para os candidatos que se inscreverem dentro do prazo previsto no **Subitem 4.2.1**.

4.2.4 A Reis & Reis Auditores Associados, não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.5 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br e seguir os procedimentos do **Subitem 4.2.2** e as **alíneas de A – I**. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o "Manual de como realizar a sua Inscrição", disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link "Fale Conosco" do site e selecionando o Departamento "Atendimento ao Candidato" ou através do telefone (31) 3213-0060.

4.3- DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.3.1 O candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos definidos no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADUNICO)**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



4.3.2 O candidato que ainda não possuir o Número de Identificação Social – NIS deverá providencia-lo no setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade e só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico do dia **30/05/2016**.

4.3.3 Estará isento do pagamento do valor de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.3.4 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre 09 horas e 23 horas e 59 minutos do dia **30/05/2016**, no endereço eletrônico <http://www.reisauditores.com.br>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 6.8.3 deste edital.

4.3.5 A Reis & Reis Auditores consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.3.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.3.7 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.8.4 deste edital.

4.3.8 Não será aceito pedido de isenção do valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.3.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.3.10. O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir das 16 horas do dia **01/06/2016**

4.3.11. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.3.11.1. Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia **02/06/2016** da seguinte forma:

a) Protocolado via INTERNET no site www.reisauditores.com.br, conforme **item VIII** e seus subitens.

4.3.11. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir das 16 horas do dia **03/06/2016**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



4.3.11. O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida será automaticamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado e poderá emitir/imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, através da Área do Candidato localizado na parte superior do site, a partir do dia **09/06/2016**.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS – PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

5.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1 Serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas separadas por cargo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e Lei Federal nº 7.853/89, conforme indicado no Anexo I, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

5.1.1.1 Para pleno atendimento ao subitem **5.1.1** no que diz respeito ao arredondamento, considerando que a Lei Municipal não vislumbra tal assunto, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente das vagas oferecidas conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.

5.1.1.2. Caso a nomeação não se dê em conjunto, para todos os cargos, a convocação dos aprovados com deficiência se dará da seguinte forma: A 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em concurso for inferior a 05(cinco), estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20%. Observando assim, os limites máximo e mínimo, fica reservada ainda, 21ª, a 41ª, 61ª e assim sucessivamente para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido.

5.1.1.3. Caso surjam novas vagas, no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, observar no mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) delas serão igualmente reservadas para candidatos portadores de deficiências, devidamente aprovados

5.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição e enviar o laudo médico até o dia **05/06/2016**, impreterivelmente, via carta simples ou Sedex, para a sede da Reis & Reis Auditores Associados – Rua da Bahia, nº 1004, Conj. 904, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-011, sempre observando a data limite para o fim das inscrições. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência de vagas reservadas, devendo o laudo ser aprovado por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.1.3 Conforme o § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3298/1999, se na aplicação do percentual 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o limite máximo de 20% (vinte por cento).

5.1.3.1 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e a cada vinte novas vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



5.1.4 Para fins de reserva de vagas prevista no **Subitem 5.1.1** deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

- a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.1.4.1 Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

5.1.4.2 Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 22.

5.1.5 A PCD, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no **Subitem 4.2** deste Edital, deverá indicar qual o tipo de deficiência, passando assim concorrer às vagas destinadas às PCD;

5.1.6 O candidato PCD que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.1.7 O candidato PCD que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para PCD, conforme disposição legal.

5.1.8 O candidato PCD após finalizar a inscrição deverá enviar o laudo médico conforme **Subitens 5.1.1 e 5.1.2**.

5.1.9 O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Reis & Reis Auditores Associados.

5.1.10 Os candidatos PCD poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar existências e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de confirmação da inscrição a ser realizada por Equipe Multiprofissional designada pela Reis & Reis Auditores Associados, em período estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



5.1.11 Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado ao Município o direito de ser realizada antes da posse do candidato, nos termos previstos no **Subitem 5.1.10** e comprovada a inexistência ou incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato será eliminado.

5.1.12 As PCD participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

5.1.13 Não ocorrendo à aprovação de candidatos PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

5.2 PROCEDIMENTO ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO

5.2.1 O candidato PCD ou outro candidato que necessite poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.

5.2.2 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Reis & Reis Auditores Associados.

5.2.3 O candidato deverá enviar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais **Anexo VIII** preenchido devidamente para a realização da prova, acompanhada do Laudo Médico **Anexo IX**, via carta simples ou Sedex para: Reis & Reis Auditores Associados, situada na Rua da Bahia, nº 1004 - Conj. 904, Centro – Belo Horizonte, MG, CEP- 30.160-011, sempre observando a data limite para o fim das inscrições.

5.2.4 Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item **5.2.3** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

5.2.5 O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata os **Subitens 5.1.1 e 5.1.2** deste Edital.

5.2.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que requeira junto a coordenação da unidade, antes de adentrar a sala de provas, sendo que:

- a) A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro expressamente indicado pela candidata);
- b) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- c) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o familiar ou terceiro expressamente e previamente indicado pela candidata e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa;
- d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.3 A Reis & Reis Auditores Associados publicará conforme os **Subitens 1.4 e 1.5**, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como PCD e/ou pedido de condições especiais indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



5.3.1 O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no **Subitem 5.3** para contestar o indeferimento por meio de recurso.

5.3.2 Os candidatos que fizerem suas inscrições como PCD e não atenderem as exigências previstas no **Item 5** e seus subitens constantes no Edital, serão considerados como candidatos de ampla concorrência e seu número de inscrição deverá constar na lista de Deferimento principal.

5.3.3 O recurso direcionado à Reis & Reis Auditores Associados deverá efetuado através do site da Reis & Reis Auditores Associados no www.reisauditores.com.br conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**.

5.3.4 Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no **Subitem 5.3.1** deste Edital.

5.3.5 Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no **Subitem 5.3.1** deste Edital.

6 - DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de prova Objetiva de Múltipla Escolha a ser realizada no dia **19/06/2016** em local e horário a ser divulgado no dia **14/06/2016** às **16h00min** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e no site www.reisauditores.com.br ;

6.2 As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões relacionadas ao cargo, com 04 (quatro) alternativas diferentes (a, b, c, d). A duração máxima de realização das provas será de 03 (três) horas.

6.3 O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha (Tipos de Provas), definidas no **Anexo II**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.4 A classificação dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada prova, considerados os pesos por prova.

6.5 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, depois de decorridos **60 minutos** do efetivo horário de início das provas.

6.6 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Processo Seletivo Simplificado, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

6.7 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como descritas no item anterior, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6.8 Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de **50% (Cinquenta por cento)** do total geral de pontos do conjunto da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7 - REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



7.2 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

7.2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

7.2.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo **30 dias** antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

7.2.2.1 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.3 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

7.4 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos **Subitens 7.2** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.5 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

7.6 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar, atrasar ou que durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

7.7 Não será permitido ao candidato permanecer durante a prova objetiva de múltipla escolha, com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá estar DESLIGADO e sem bateria, debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

7.8 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

7.9 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a permanência do candidato com boné, toca, gorros ou similares. O fiscal de sala deverá solicitar que o mesmo retire e coloque-o debaixo da carteira.

7.10 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- 7.11 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.12 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.13 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.14 Não será permitida a entrada de candidatos após no Local de Provas após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 7.15 Os portões serão fechados no horário determinado, sem tolerância de tempo, independente do motivo alegado pelo candidato.
- 7.16 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 7.17 Os candidatos ao terminar da prova, entregarão ao fiscal somente a folha de respostas.
- 7.18 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.
- 7.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 7.20 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas**, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas como **ERRADAS**, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.21 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 7.22 Durante a realização das provas, se necessário, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- 7.23.1 Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 7.23.2 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- 7.23.3 Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



7.23.4 Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou comunicar-se com outro candidato.

7.23.5 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

7.23.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item **6.5**;

7.23.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;

7.23.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;

7.23.9 Não assinar a folha de respostas (gabarito);

7.23.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

7.23.11 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;

7.23.12 Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.

7.23.13 Entrar ou permanecer no local de exame da prova objetiva de múltipla escolha, com vestimenta inadequada (somente trajando trajes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro etc). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.24 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.25 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por localidade, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na prova Objetiva de Múltipla Escolha.

8.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação e, sucessivamente, ao candidato que:

8.2.1 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

8.2.2 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

8.2.3 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos de Saúde Pública;

8.2.4 Tiver mais idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



8.3 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no dia **28/06/2016** quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e no site www.reisauditores.com.br.

9 - DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido no cronograma:

- a) Inscrições;
- b) Questões da Prova e Gabarito oficial;
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
- d) Outras fases do edital.

9.2 Para a interposição de recurso o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br dentro do prazo estabelecido, clicar no link "Interposição de Recursos" e seguir a instruções ali contidas.

- a) Ser exclusivo, apresentando-se um para cada questão recorrida;
- b) Conter indicação do número da questão e da prova;

9.2.1 Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração.

9.2.2 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente e sem identificação da bibliografia consultada.

9.3 Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.5 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.6 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;

9.7 Os pareceres contendo a decisão relativa ao recurso estarão à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma de Processo Seletivo, na sede da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG, até a data de homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

9.8 Para contagem do prazo de interposição de recursos excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que coincidam com dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e da Reis e Reis Auditores Associados. Caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal da Prefeitura ou da empresa, o período previsto, será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal dessas instituições.

9.9 A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado devidamente assessorada pela Reis e Reis Auditores Associados é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



10 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, a mesma será considerada sem efeito.

10.2 O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

10.3 No ato da contratação no cargo o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, não sendo aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos. Além disso, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência e autenticação pelo Departamento Pessoal:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 anos completos;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento e cartão de vacinação dos filhos menores de 18 anos, se houver;
- c) Fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- e) Exames médicos solicitados a critério da administração que permitam auferir que o candidato encontra-se **apto** para o Cargo, através de Laudo Médico favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
- g) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- h) Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino e com idade inferior a 46 anos);
- i) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, cargo ou função pública;
- k) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
- l) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível, conforme exigido no **Anexo I**.
- m) Fotocópia do histórico escolar ou comprovante de conclusão do ensino médio (2º grau);
- n) Outros documentos complementares, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG.

10.4 O candidato aprovado e nomeado submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nepomuceno/MG.

10.5 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Simplificado, fato comprovado pela Prefeitura Municipal através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

10.6 Os candidatos serão classificados por cada localidade e serão convocados na ordem classificatória, em conformidade com as vagas a serem definidas para cada localidade, conforme a necessidade do município.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, devidamente assessorada pelo Responsável Técnico da empresa Reis & Reis Auditores Associados.

11.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 02(dois) anos, contando da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.

11.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



11.4 A prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e a Reis & Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.5 O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

11.6 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito a contratação, mas esta, quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limites de vagas existentes, bem como às que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.

11.7 O candidato aprovado, quando convocado terá o prazo máximo de 03(três) dias para se apresentar se, por qualquer motivo, o candidato não se apresentar em tempo hábil, munido da documentação completa citada no **item 10.3** ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

11.8 O período de contratação será por prazo indeterminado, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 134, 09 de outubro de 2015 e art. 16 da Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações.

11.9 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG, ouvida a Reis & Reis Auditores Associados, empresa responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado.

11.10 Caberá ao Prefeito do Município de Nepomuceno/MG a homologação do resultado final.

Nepomuceno, 16 de maio de 2016

Prefeito Municipal de Nepomuceno



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO I

Cargo, Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Taxa de Inscrição.

Cód.	Cargo	Vagas	PCD	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição R\$
01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)	09	01	1.014,00	40	Ensino médio (2º grau) concluído, e aprovação em curso introdutório de formação inicial e continuada;	50,00
TOTAL		09	1				
TOTAL GERAL		10					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO II

Cargos, Tipos de Provas, Período, Nº de Questões e Peso.

Cargos	Tipos de Provas	Nº de Questões	Peso
➤ Agente de Combate a Endemias - I	Língua Portuguesa	10	01
	Conhecimentos Específicos	10	01
	Conhecimentos Básicos de Saúde Pública	10	01
	Conhecimentos Gerais	10	01
	Nível Médio Completo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO III - CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
16/05/2016	16:00 horas	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.nepomuceno.mg.gov.br .
16/05/2016	-	Publicação de Extrato do Edital	Jornal O tempo e Diário Oficial de Minas Gerais.
30/05/2016	09h00min até as 23h59min	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição no ato da inscrição via internet.	www.reisauditores.com.br
01/06/2016	16:00 horas	Publicação e divulgação da solicitação de isenção da taxa de inscrição deferidas e indeferidas.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.nepomuceno.mg.gov.br .
02/06/2016	09h00min até as 23h59min	Prazo para protocolo de recurso sobre a solicitação da isenção de taxa de inscrição. Essa solicitação poderá ser feita por e-mail.	www.reisauditores.com.br
03/06/2016	16:00 horas	Disponibilização do julgamento dos recursos da solicitação da isenção da taxa de inscrição.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.nepomuceno.mg.gov.br .
30/05/2016 a 05/06/2016	09h00min do dia 30/05/2016 até as 23h59min do dia 05/06/2016	Período de Inscrições Via Internet dos candidatos ao Processo Seletivo	www.reisauditores.com.br
06/06/2016	-	Último dia para pagamento do boleto bancário	Rede bancária, observando o horário de encerramento dos estabelecimentos. (Lotéricas, bancos, etc.)
09/06/2016	16h00min	Publicação e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. E dos candidatos que solicitaram condições especiais.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.nepomuceno.mg.gov.br .
10/06/2016	-	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições e solicitação de condição especial. Essa solicitação poderá ser feita por e-mail.	www.reisauditores.com.br
14/06/2016	16h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre as inscrições.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.nepomuceno.mg.gov.br .
14/06/2016	16h00min	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.nepomuceno.mg.gov.br .
19/06/2016	-	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Local de realização: A divulgar no dia 16/06/2016;
19/06/2016	16h00min	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e no site www.reisauditores.com.br
20/06/2016	-	Prazo para protocolo de recurso sobre os	www.reisauditores.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



		gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	
23/06/2016	16h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e divulgação do resultado provisório	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.nepomuceno.mg.gov.br .
24/06/2016		Prazo para interposição e recurso sobre o resultado provisório	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.Nepomuceno.mg.gov.br .
28/06/2016		Divulgação do resultado final, apto Homologação pelo Prefeito Municipal	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.conceicaodosouros.mg.gov.br .



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



CARGO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

➤ **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)**

LÍNGUA PORTUGUÊSA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS : Interpretação de Texto; Interpretação de Charges e quadrinhos; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Advérbio; Onomatopéia; Uso do porquê. A estrutura da oração (classificação e emprego dos termos); a estrutura do período composto (classificação e emprego das orações); emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal. Conjunções, Preposições (emprego e significado nas orações) e interjeições (intencionalidade nas frases), Concordância verbal e nominal. Análise Sintática (termos da oração), períodos simples e composto. Frase e oração; Sujeito; Predicado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS : Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990. A Portaria nº 05, de 21 de fevereiro de 2006, inclui doenças na relação nacional de notificação compulsória, define doenças de notificação imediata, relação dos resultados laboratoriais que devem ser notificados pelos Laboratórios de Referência Nacional ou Regional e normas para notificação de casos; - Guia de Vigilância Epidemiológica. www.saude.gov.br. Decreto Presidencial nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8080/90 dispoendo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência á saúde e articulação interfederativa. Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antaviroses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningites, Raiva, Tuberculose, Febre Amarela, Doença de Chagas e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes. Dengue (zika e chikungunya), prevenção e combate, diferenças, perguntas e respostas (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/perguntas-e-respostas-zika>). Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. Ética Profissional; Doenças Transmissíveis; Agentes causadores, porta de entrada e de saída do corpo humano; Contaminação e Poluição; Doenças causadas pela contaminação das fezes: verminoses, febre tifóide, amebíase e diarreias infecciosas. Abastecimento de Água e Saneamento; Doenças Transmitidas por Vetores: Doença de Chagas, Malária e Dengue; Formas de eliminação dos Microorganismos: limpeza, desinfecção, esterilização; Imunidade passiva (transplacentária e soros) e ativa (natural – doenças e artificial). Estrutura Nacional de Saúde; Programa Nacional de Zoonoses (PNZ); Centros de Controle de Zoonoses; Metodologia de trabalho (Participação Multiprofissional e Integração Multinstitucional); Legislação Sanitária; Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). Formação inicial e continuada- Agente de Combate a Endemias - <http://200.17.98.44/pronatec/wp-content/uploads/2012/07/ace1.pdf>. Caderno de Atenção Básica: Vigilância em Saúde – Zoonoses; Vigilância em Saúde, Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose - <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php> . Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde. Sugestão Bibliográfica: Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos





PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



relacionados à saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Coletânea de Normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação Estruturante do SUS. Brasília: CONASS. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde. Brasília: CONASS. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. BRASIL, Legislação Federal, Leis Federais nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90. *Doenças infecciosas e parasitárias* do Ministério da Saúde. Pactos da Saúde.

CONHECIMENTOS GERAIS: História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico (comum e quantitativo). Conhecimentos básicos de informática e Internet. História do Município de Nepomuceno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO V

Atribuição do cargo

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES: - Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES: Exercício de atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe de saúde; Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice de infestação e descobrimento de focos nos bairros em armadilhas e pontos estratégicos; Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados, e controle químico (fumacê), através de pulverizadores manuais e/ou costais, conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Repassar ao supervisor os problemas de maior complexidade não solucionados; Manter atualizados os cadastros de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Registrar seu itinerário diário de trabalho no Posto de Apoio da região; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue e outras endemias; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, de vigilância à saúde através visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Participar de campanhas preventivas; Auxiliar nas atividades administrativas, quando necessário; Cumprir as atribuições complementares definidas pelos atos normativos do Ministério da Saúde; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO VI

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO
(UM RECURSO POR FOLHA)**

À

Reis & Reis Auditores Associados

Ref.: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG, Edital nº 01/2016.

Marque abaixo o item cujo é objeto de recurso:

- Edital.
- Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
- Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição).
- Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas.
- Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Oficial.
- Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.
- Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
- Outras fases do Edital. Especificar: _____.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório):

Nº de Inscrição:	
Nome:	
Cargo:	

PREENCHER NO CASO DE RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

Nº E DESCRIÇÃO DA PROVA: _____ - _____ QUESTÃO: _____

RESPOSTA DO GABARITO DIVULGADO: _____ RESPOSTA DO CANDIDATO: _____

DIGITAR OU DATILOGRAFAR OU ESCREVER EM LETRA DE FORMA A JUSTIFICATIVA DO RECURSO, DE FORMA OBJETIVA

Prezados Senhores, venho através deste, solicitar:

_____.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO VIII

Modelo de Formulário para solicitação de Condições Especiais para realização da prova

_____, _____ de _____ de 2016.

À
Reis & Reis Auditores Associados
Ref.: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - MG.

Nome: _____
Nº. de Inscrição: _____
Emprego: _____

Descrição da deficiência: _____

Necessidade especial para realização da prova: _____

Atenciosamente,

(Assinatura do candidato)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO IX

Modelo de Formulário para Laudo Médico

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID – 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do emprego de _____ disponibilizado no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 004/2016 da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG.

Local e Data: _____.

Assinatura do médico: _____.

Nome do médico: _____.

Número do CRM: _____.

Carimbo do médico:

IMPORTANTE: é imprescindível o nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, sob carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.